



## CAMPANHA DE NEGOCIAÇÃO – PROGRAMA REFORMA CASA BRASIL

#### **REGULAMENTO**

### I - OBJETO

A Lojas Becker Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.415.928/0001-98, com sede na Rua Helmuth Smidt, 853 – Cerro Largo/RS, realiza a presente Campanha de Negociação – Programa Reforma Casa Brasil ("Campanha"), conforme as disposições previstas neste Regulamento.

# II - CONDIÇÕES GERAIS

### 1. Período de duração

1.1. A Campanha terá início em **12 de novembro de 2025** e permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2025, observado o disposto no item 6.2.

### 2. Participantes

2.1. Poderão participar da Campanha os clientes que realizarem compras exclusivamente em qualquer loja física da Lojas Becker.

#### 3. Desconto

3.1. A LOJAS BECKER cobrirá qualquer oferta da concorrência em **produtos de Obra e Reforma para pagamento à vista,** conforme a lista do item 5, mediante cumprimento das condições e comprovações previstas no item 4.

### 4. Condições e comprovações

- 4.1. Para ter direito ao desconto, os clientes deverão comprovar no ato da compra:
  - 4.1.1. Contratação do Programa: possuir contratação ativa no aplicativo da Caixa Econômica Federal referente ao Programa Reforma Casa Brasil.
  - **4.1.2. Comprovação do preço da concorrência:** apresentar o preço da concorrência para exatamente o mesmo produto, com identificação clara do produto, especificações, preço, condição de pagamento e obrigatoriamente por meio de:
    - Folheto impresso;
    - Card digital;
    - Orçamento oficial entregue pela concorrência.

### 5. Produtos e categorias participantes

O desconto poderá ser aplicado exclusivamente aos produtos das seguintes categorias de **Obra e Reforma**:

Instalações simples (torneiras, chuveiros, tomadas etc.)











- Elétrica
- Hidráulica
- Infiltrações
- Revestimentos
- Reboco e pintura
- Portas e janelas
- Telhado e forro
- Construção de novo cômodo
- Reforma de cômodo existente

Estão excluídos os produtos cimento e ferro.

### 6. Condições gerais

- 6.1. A LOJAS BECKER realizará o tratamento de dados pessoais para a execução das obrigações deste regulamento, conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**.
- 6.2. O regulamento poderá ser **modificado, prorrogado ou encerrado a qualquer tempo**, sem aviso prévio, a critério exclusivo da LOJAS BECKER.
- 6.3. Casos omissos e situações não previstas serão tratados pela LOJAS BECKER.

## 7. Causas excludentes

- O desconto não será aplicado nas seguintes situações:
- a) Quando o produto não pertencer às categorias listadas no item 5;
- b) Quando não houver comprovação da concorrência ou falta de informações claras (produto, preço, condição de pagamento e vigência);
- c) Quando não houver comprovação da contratação ativa no app da Caixa Econômica Federal;
- d) Quando houver descumprimento de qualquer outra condição prevista neste regulamento.

Cerro Largo/RS, 12 de novembro de 2025. LOJAS BECKER LTDA.





